**Regulamento**

**Festival Cine MuBE - Vitrine Independente – 10ª. Edição**

**05, 06 e 07 de dezembro de 2013**

O Cine MuBE Vitrine Independente é um festival de cinema realizado no Estado de São Paulo e projetado para exibir em competição filmes de média e curta-metragem no formato digital.

A **10ª edição** do festival ocorrerá nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2013. A mostra competitiva de médias (exibidos na sexta-feira 06) e de curtas-metragens (no sábado 07) tem seleção do curador e crítico de cinema Christian Petermann.

A solenidade de premiação será no término da última sessão da edição vigente.

É parte integrante da programação da mostra competitiva a exibição digital de médias-metragens, de 21 a 55 minutos, e curtas-metragens, até 20 minutos.

As categorias aceitas são de FICÇÃO ou DOCUMENTÁRIO, desde que não apresentem

temática considerada agressiva ou que denigra a imagem de pessoas físicas ou jurídicas.

Apenas os filmes finalizados a partir de janeiro de 2012 poderão participar do festival, sendo que os filmes produzidos e finalizados antes desta data serão desclassificados, podendo ter seus prêmios cancelados, caso descubra-se falsidade de informações.

Os filmes inscritos no prazo estabelecido por este regulamento passarão por um processo seletivo

interno, através de avaliação do curador do festival.

Após o término da seleção, a produção do festival entrará em contato com os respectivos produtores ou responsáveis pelos filmes selecionados. O resultado relativo à seleçãodos filmes que serão exibidos no Cine MuBE Vitrine Independente será divulgado até 4 (quatro) semanas após o término das inscrições.

Consideradas essas premissas básicas, o Cine MuBE Vitrine Independente estará assentado nas regras abaixo estabelecidas:

**CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

**Art. 1 º** - **O MuBE (MUSEU BRASILEIRO DA ESCULTURA) sediado na Avenida Europa, 218,**

**CEP: 01449-000 – São Paulo - SP, juntamente com a PRODUTORA MEGA CULTURAL, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, Conj. 32, CEP: 01451-001 São Paulo - SP, são as instituições responsáveis pela produção do DÉCIMO festival CINE MuBE VITRINE INDEPENDENTE**, estando, assim, devidamente reconhecidas e habilitadas como organizadoras junto às entidades oficiais que monitoram o exercício dessa atividade, nas três esferas governamentais e nas instituições civis ligadas ao setor audiovisual.

**CAPÍTULO II – DOS FILMES**

**Art. 2º** - **Para a competição do festival poderão ser inscritos:**

1. Médias-metragens (21 a 55 minutos), em formato digital, concluídos a partir de janeiro de 2012.

2. Curtas-metragens (até 20 minutos), em formato digital, concluídos a partir de janeiro de 2012.

**Parágrafo Primeiro** - O processo de avaliação de todos os concorrentes dar-se-á a partir da análise dos atributos abaixo definidos, a saber:

1. Qualidade técnica e de conteúdo do produto audiovisual.

2. Filmes produzidos no Brasil ou no exterior.

3. Sem caráter ofensivo a qualquer pessoa física ou jurídica.

**Parágrafo Segundo** - Filmes em língua estrangeira deverão conter legendas em português.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os filmes concorrentes serão exibidos no mesmo espaço de exibição e no bojo da programação oficial, independente do horário que venha a ser disponibilizado pela grade.

**Art. 3º** - **A 10ª edição do Cine MuBE Vitrine Independente ocorrerá nos dias 05, 06 e 07/12/13, e as inscrições deverão ser feitas até o dia 30/10/2013, através da ficha de inscrição inserida no site oficial do festival ou da inscrição virtual no site Envia Lá (**[**http://beta.envia.la**](http://bl-1.com/click/load/XG0BNFE-b0221VWJRNlA1UG8-b0231)**).**

A ficha de inscrição deve ser IMPRESSA e ENVIADA junto com **03 cópias** em DVD do filme interessado em participar do festival, respeitando o prazo determinado no artigo 4º do presente regulamento. As inscrições virtuais devem ser feitas exclusivamente no site Envia Lá ([**http://beta.envia.la**](http://bl-1.com/click/load/XG0BNFE-b0221VWJRNlA1UG8-b0231)), respeitando o prazo determinado no artigo 4º do presente regulamento.

**Art. 4º** - **Os filmes que participarão do processo seletivo deverão ser encaminhados fisicamente no formato DVD, obrigatoriamente em 03 (três) cópias, até o dia 30/10/2013, para o endereço Cine MuBE Vitrine Independente**, sediado na Rua Alemanha, 221, Jardim Europa, CEP.:01448-010, São Paulo, SP, Brasil, Fone/Fax (11) 2594-2601. A data de postagem corresponderá ao horário estabelecido como limite de postagem pelos Correios, para efeito de classificação do material, que deverá ocorrer até o dia 30/10/2013. Os custos de postagem serão custeados pela produtora, produtor ou responsável pela inscrição do filme no festival, o que isenta, desde já, o Cine MuBE Vitrine Independente de qualquer custo em relação à postagem e, principalmente, pelo extravio do referido material. **Observação: as inscrições virtuais devem ser feitas exclusivamente no site Envia Lá (**[**http://beta.envia.la**](http://beta.envia.la)**) até o dia 30/10/2013; os custos referentes à inscrição no site serão custeados pela produtora, produtor ou responsável.**

**Parágrafo Único** - **Os DVDs encaminhados não serão devolvidos, posto que farão parte do acervo do Cine MuBE Vitrine Independente, sob o compromisso de jamais serem utilizados para exibições com fins comerciais ou lucrativos**. No entanto, por fazerem parte do acervo histórico do festival, poderão ser utilizadas em peças institucionais de divulgação desse evento ou para futuras edições. **Assim fica expressamente autorizado pelos participantes e/ou produtores a divulgação e veiculação dos filmes, pelo Cine MuBE Vitrine Independente, de maneira parcial ou completa, em caráter nacional ou internacional.**

**Art. 5º** - **Os participantes estão cientes do caráter competitivo deste festival, sendo que os filmes selecionados terão suas respectivas premiações.** A divulgação do resultado do processo seletivo será anunciada pelo site oficial do festival até 04 (quatro) semanas após a data-limite de inscrição, sendo certo que o produtor, produtora ou responsável pela inscrição do filme selecionado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em contato com a coordenação do Cine MuBE Vitrine Independente pelo e-mail oficial ou telefones de contato do festival. Caso não haja contato do responsável pela inscrição, o filme será automaticamente desclassificado pela produção do festival. Vale ressaltar que a coordenação do festival irá se reportar única e exclusivamente à pessoa que se apresentou como responsável pelo filme na ficha de inscrição do Cine MuBE Vitrine Independente.

**Art. 6º** - **Considerados os filmes em competição, a organização do evento sugere a presença de 02 (dois) integrantes da equipe realizadora para assistir à mostra e, em caso de premiação do filme, para receber a premiação.**

**Parágrafo Primeiro** - **Outros integrantes da equipe poderão ser convidados pela organização do evento, conforme o interesse que possa representar a presença desses convidados adicionais.**

**Art. 7º** - **No ato da inscrição de material físico, para que se evite o risco da desclassificação, todos os filmes (em DVD) deverão ser acompanhados do seguinte material:**

1. Ficha de Inscrição e Autorização de Exibição preenchida e assinada (formulário no site);

2. 03 cópias obrigatórias do filme em DVD (gravado para zona livre, com ou sem legenda);

3. Para efeito de armazenamento de dados é importante enviar um DVD (ou pen-drive) com todas as informações do filme (breve currículo do diretor e da produtora, ficha técnica, sinopse, com textos em formato Word);

4. Enviar via Correio; uma vez postado, enviar “Número de referência” de envio

para o e-mail:

[contato@cinemubevitrine.com](mailto:contato@cinemubevitrine.com) ;

5. Material para divulgação do filme: fotos, cartaz, flyer e banner (disponibilizados em DVD ou pen-drive).

**CAPÍTULO III** - **DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 8º** - **A organização do Cine MuBE Vitrine Independente, através dos critérios de avaliação anteriormente definidos, estabelecerá a forma de condução da seleção dos inscritos, respeitadas as exigências previstas no artigo anterior**, estando apenas sujeitos à avaliação do curador .

**Art. 9º** - **O responsável pelo processo seletivo, além de escolher os filmes que participarão da competição, terá plena autonomia para desclassificar aqueles filmes que não atendam às exigências previstas neste regulamento.**

**Art. 10º** -A organização do Cine MuBE Vitrine Independente **selecionará no máximo 20 (vinte) filmes curtas-metragens e no máximo 7 (sete) filmes médias-metragens.**

**CAPÍTULO IV** - **DO JÚRI TÉCNICO E POPULAR E PREMIAÇÃO**

**Art. 11º** - **JÚRI TÉCNICO –** Será composto por três jurados, sendo eles personalidades e intelectuais relacionados ao cinema, que premiará as categorias: melhor curta, melhor média, melhor filme estrangeiro, melhor diretor curta, melhor diretor média, melhor atriz, melhor ator, melhor roteiro curta, melhor roteiro média e menção especial para curta (se necessário).

**Art. 12º.** - **JÚRI POPULAR** - O público participante (platéia) será responsável pela votação nas categorias melhor curta e melhor média, atribuindo notas de 0 a 5 para cada filme. Após a apuração, os filmes que conquistarem maior pontuação serão considerados vencedores. **A votação será realizada através de uma ficha que estará disponível no auditório de exibição.**

**Art. 13º** - **Ao divulgar os vencedores do festival Cine MuBE Vitrine Independente, esta decisão será irrevogável.**

**CAPÍTULO V** - **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 14º** - O prêmio oficial do Cine MuBE Vitrine Independente é o **Troféu CINE MuBE VITRINE INDEPENDENTE**, criado exclusivamente por Eduardo Werneck, que será entregue a cada um dos vencedores, em suas respectivas categorias, na cerimônia de encerramento do evento.

**Parágrafo Único** - A organização do festival oferecerá prêmios**adicionais, que serão divulgados na página do festival no Facebook:** [**https://www.facebook.com/cinemubevitrine?fref=ts**](https://www.facebook.com/cinemubevitrine?fref=ts)

**CAPÍTULO VI** - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 15º** - **Os casos omissos por este Regulamento serão resolvidos pela direção do Cine MuBE Vitrine Independente, razão pela qual serão de sua responsabilidade civil as decisões tomadas por conta dessas resoluções.**

**CAPÍTULO VII** - **FORO DE ELEIÇÃO**

Fica estabelecido o foro da Comarca de São Paulo para resolver eventuais questões judiciais

relativas ao presente festival.

**FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO Cine MuBE Vitrine Independente**

1. FILME:

2. DIRETOR:

3. PRODUTORA:

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

Idioma:

Legenda:

Formato original:

Gênero:

Duração:

Ano de produção:

Cidade e Estado:

5. SINOPSE:

6. BREVE CURRÍCULO DA PRODUTORA, PRODUTOR, DIRETOR OU RESPONSÁVEL PELO FILME:

7. Autorizo à PRODUTORA MEGA CULTURAL e ao festival Cine MuBE Vitrine Independente a veiculação de extratos (de forma parcial ou completa) do filme mencionado acima para exibição e futuras divulgações do festival supracitado, em qualquer mídia, em caráter nacional ou internacional.

8. Estou ciente de que a seleção da mostra em que participo é de caráter competitivo, portanto haverá

premiação entre os filmes exibidos.

9. Pelo presente documento, declaro estar de acordo com o Regulamento do evento.

10. Declaro ser o responsável legal pela TITULARIDADE da obra, sendo também o responsável pelos direitos autorais, de imagem, som e exibição da citada obra (ECAD).

11. Estou de acordo que todo o material enviado (DVDs, fotos e cartazes) não será devolvido, permanecendo como acervo da PRODUTORA MEGA CULTURAL (realizadora do evento).

12. Certifico que todas as informações apresentadas aqui são verdadeiras.

13. Libero a exibição da obra, por tempo indeterminado e sem ônus, para as sessões culturais e sem fins

lucrativos do Cine MuBE Vitrine Independente.

14. DADOS DO DIRETOR, PRODUTOR OU REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO FILME:

Nome:

Função: ( ) diretor ( ) produtor ( ) representante responsável

RG:

CPF:

Telefones:

E-mail:

Endereço:

15. Como tomou conhecimento do Festival:

Site ( )

Redes Sociais ( )

Flyer ( )

Cartaz ( )

Amigo ( )

Faculdade/Universidade ( )

Outros ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estou ciente de todo o regulamento do festival, que está disponível no site **www.mube.art.br/projetos/vitrine**

Data\_\_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável e Carimbo da Produtora

Esta Ficha de Inscrição e Autorização de Exibição deve ser enviada para:

**MuBE - MUSEU BRASILEIRO DA ESCULTURA**

**Rua Alemanha, nº 221 - Jardim Europa - São Paulo / SP**

**CEP: 01448-010**